

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019  
PROCESSO Nº 49.891/2024**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019**, celebrado entre o Município de Serra, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA** e o **INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado à Rua Antônio Maestro Cícero, nº 239, Serra Centro - Serra/ES, CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**, portador do **CPF 525.498.107-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada no Centro Administrativo Arino Gonçalves à Rua Domingos Martins, nº 181, Serra Centro – Serra/ES, CEP: 29.176.055, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sr(a). FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, portadora do CPF nº. **097.324.567-01** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.779.749/0001-32 (Matriz), com sede na Av. Itália, nº 928 — sala 1508 — Edifício The One Office Tower - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212, tel: (12) 3621-3844, email [institutoesperanca@iespe.org.br](mailto:institutoesperanca@iespe.org.br) e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n ° 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e no CNPJ/MF nº 10.779.749/0002-13 (Filial) com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2.162 - Nível Piso L2 - sala 624 - Condomínio Shopping Montserrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR**, portador da CI nº. 03.692.782-0 e inscrito no CPF nº 362.210.317-53, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº 27.867/2023 e processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na



Constituição Federal/1988, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, tendo em vista o que consta no **Contrato de Gestão nº 201/2019**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**, situada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/nº - Portal de Jacaraípe - SERRA/ES - CEP: 29.173-795, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1** - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 4.124, 27 de maio de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.124-de-27-de-maio-de-2024-562758453>), referente à parcela do mês de maio de 2024, bem como a Portaria GM/MS Nº 4.631, de 27 de junho de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.631-de-27-de-junho-de-2024-568676078>), referente à parcela do mês de junho de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 184.787,07 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**.

**2.2** - O montante total de recursos empregados na execução do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 201/2019, é de **R\$ 31.707.151,67 (trinta e um milhões, setecentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**,



sendo o mesmo transferido pela Administração Pública Municipal, a partir de julho/2023, em 01 (uma) parcela de **R\$ 1.466.226,67 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** e mais 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 2.749.175,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**, acrescidos até o presente momento, à importância de **R\$ 838.676,39 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, sendo R\$ 159.858,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2023 (**6º Termo Aditivo**); R\$ 337.429,24 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), dos meses de outubro, novembro, dezembro e complemento para obrigações de final do ano de 2023 (**7º Termo Aditivo**); R\$ 166.759,07 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) dos meses de janeiro/2024 e fevereiro/2024 (**8º Termo Aditivo**); e R\$ 174.630,08 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) dos meses de março/2024 e abril/2024 (**9º Termo Aditivo**), referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

**2.3 – A Administração Pública Municipal repassará à Organização Social, até o presente momento, o valor total de R\$ 32.730.615,13 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1 - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, em parcela única, a importância de R\$ 184.787,07 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, sendo R\$ 91.277,50 (noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do mês de maio/2024 e R\$ 93.509,57 (noventa e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) do mês de junho/2024, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, para os meses citados acima.



**3.1.1** - As transferências a serem realizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ficam limitadas a listagem dos beneficiados fornecida pela plataforma InvestSUS, os valores e a periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**3.2** - A CONTRATANTE transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Classificação: 10.302.0001.2004**

**Dotação: 1181**

**Natureza: 3.3.50.85.00**

**Vínculo: 1.605.0000.0000**

**3.3** - A CONTRATADA repassará o valor da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, através de conta específica para esse fim, sendo: **Banco Itaú Nº 341, Agência 1801, Conta Corrente nº 98861-7, vinculada ao CNPJ Nº 10.779.749/0002-13 (FILIAL)**, e eventuais saldos remanescentes deverão ser devolvidos ao Município.

**3.4** - As despesas relativas a abertura e a manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedado o desconto destas despesas no valor da assistência financeira referente ao piso.

**3.5** - A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**3.6** - Compete à CONTRATADA a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros a assistência complementar da União, repassado pelo Município.

**3.7** - O recurso repassado neste Termo refere-se apenas à complementação financeira enviada pelo Ministério da Saúde para complementação do Piso da Enfermagem. Não será permitido a utilização dos recursos para pagamento das obrigações trabalhistas,

Rua Domingos Martins, 181 - Serra Centro - CEP 29.176-055 - Serra



bem como, para o pagamento dos encargos sociais relacionados ao incremento salarial dos profissionais beneficiados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM**

**4.1** - A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras atuantes na UPA de Castelândia, com CNES devidamente identificado. Em caso do colaborador não receber o repasse por não estar cadastrado ou por qualquer que seja a inconsistência que impossibilitou o recebimento de acordo com a plataforma InvestSUS, será realizado correção ou justificativa das informações enviadas pela contratada ao Município.

**4.2** - A CONTRATADA deverá apresentar, por meio dos sistemas de prestação de contas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os extratos de movimentação e comprovante de depósito nas respectivas contas dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras que receberem a complementação do piso, nele especificado o valor repassado com as devidas justificativas em caso de pagamento a menor ou proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

**4.3** - O pagamento destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos colaboradores com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

**4.4** - A CONTRATADA será responsável pelas informações enviadas para fins de prestação de contas da assistência financeira referente ao piso, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

**4.5** - Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de  
Rua Domingos Martins, 181 - Serra Centro - CEP 29.176-055 - Serra



enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem/publicacoes/cartilha-piso-da-enfermagem.pdf/view>

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.

6.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra/ES, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA COIMBRA  
MOTA DA  
SILVA:09732456701

Assinado de forma digital por  
FERNANDA COIMBRA MOTA DA  
SILVA:09732456701  
Dados: 2024.08.08 17:15:56 -03'00'

---

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde/SESA**

**CONTRATANTE**

**PAULO ROZAES  
JUNIOR:  
05217353783**

Assinado digitalmente por PAULO ROZAES JUNIOR:  
05217353783  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
SERASA RFB, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL,  
CN=PAULO ROZAES JUNIOR:05217353783  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-08-08 16:50:43  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

---

**INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**

**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 278,75

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Protocolo 1379447

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1280/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.422/2023

Ata Nº : SERP 1144/2023

Processo nº 60.813/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 16.999,27

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Protocolo 1379455

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1281/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.184/2023

Ata Nº : 048/2024

Processo nº 64.056/2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DIABETICOS LTDA

Valor Total: R\$ 6.500,00

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Protocolo 1379456

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1282/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.133/2023

Ata Nº : 021/2024

Processo nº 64.013/2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Valor Total: R\$ 10.284,00

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Protocolo 1379463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**

**Extrato do 9º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, nos termos da cláusula 6.4 do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, para formalização de parceria no intuito de promover a Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA.

Termo de Fomento nº 002/2022 - Processo nº 51.075/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de parceria no intuito de promover a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - Dra. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.**

Valor: **R\$ 48.201.413,09 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1179

Natureza: 3.3.50.43.99

Vínculo / Fonte: 1.500.0015.1002 - 1.621.0000.0000

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde/SESA**

Protocolo 1379468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**

**Extrato do 10º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019.**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente à parcela do mês de maio de 2024, bem como a Portaria GM/MS Nº 4.631, de 27 de junho de 2024, referente à parcela do mês de junho de 2024.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 49.891/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.**

Valor: **R\$ 184.787,07 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004  
Dotação: 1181  
Natureza: 3.3.50.85.00  
Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde/SESA  
Protocolo 1379495

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

**Processo nº 3107/2024**

**Partes:** O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na

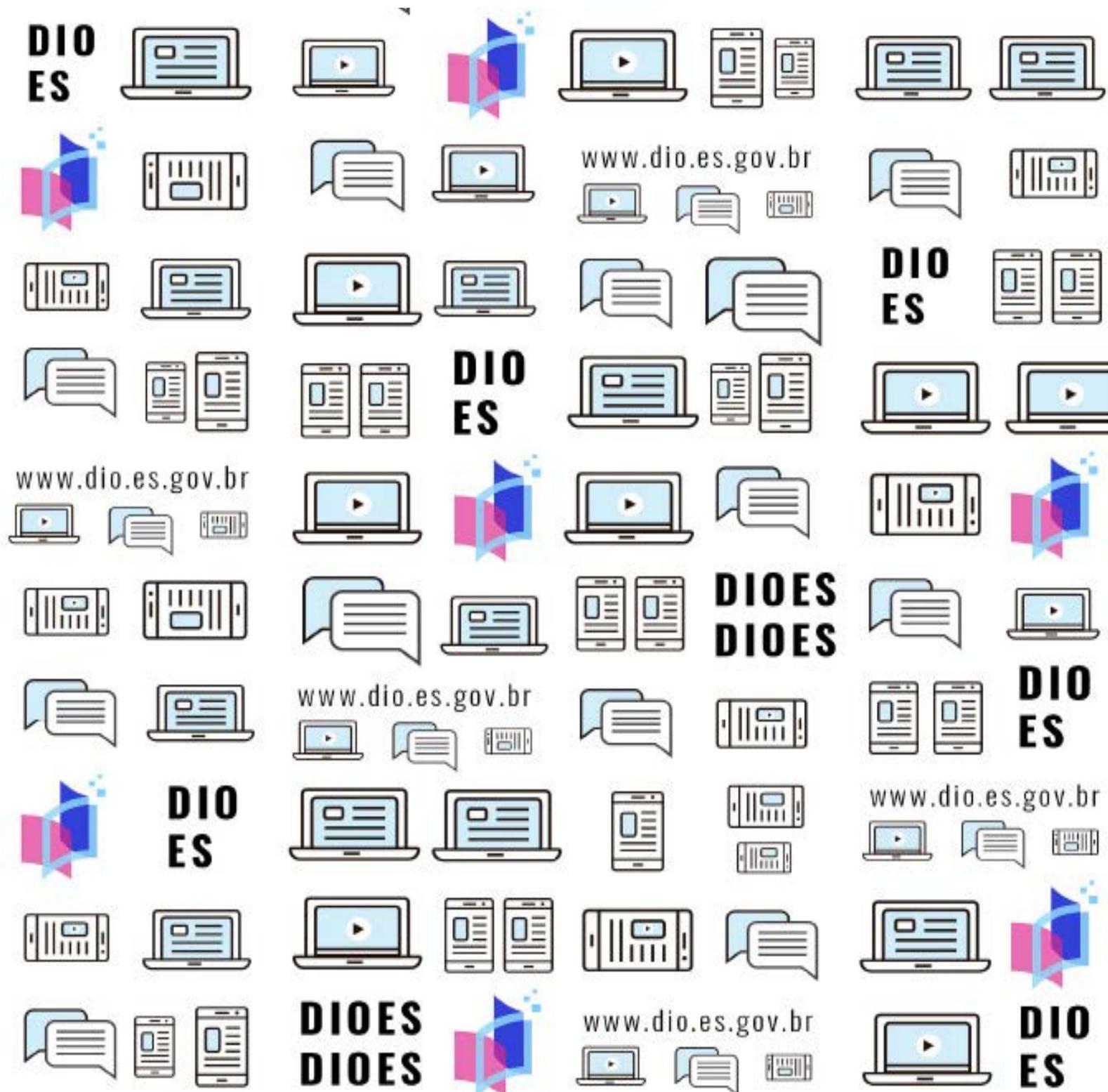
qualidade de CONSIGNANTE e a sociedade anônima **PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.578/0001-03, na qualidade de CONSIGNATÁRIA.

**Objeto:** estabelecimento das rotinas administrativas a serem observadas pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, com o objetivo de atender as necessidades operacionais para processamento de desconto em folha de pagamento dos CONSIGNADOS (Servidores Públicos Municipais), em decorrência de operações contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA para oferta de Cartão de Benefício Consignado com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos servidores.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**Data de assinatura:** 26 de julho de 2024.

**Protocolo 1378925**



Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 278,75

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1379447

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1280/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.422/2023

Ata Nº : SERP 1144/2023

Processo nº 60.813/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 16.999,27

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1379455

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1281/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.184/2023

Ata Nº : 048/2024

Processo nº 64.056/2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DIABETICOS LTDA

Valor Total: R\$ 6.500,00

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1379456

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1282/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.133/2023

Ata Nº : 021/2024

Processo nº 64.013/2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Valor Total: R\$ 10.284,00

Data da Assinatura: 09/08/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1379463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**

**Extrato do 9º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, nos termos da cláusula 6.4 do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, para formalização de parceria no intuito de promover a Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA.

Termo de Fomento nº 002/2022 - Processo nº 51.075/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de parceria no intuito de promover a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - Dra. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.**

Valor: **R\$ 48.201.413,09 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1179

Natureza: 3.3.50.43.99

Vínculo / Fonte: 1.500.0015.1002 - 1.621.0000.0000

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1379468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**

**Extrato do 10º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019.**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente à parcela do mês de maio de 2024, bem como a Portaria GM/MS Nº 4.631, de 27 de junho de 2024, referente à parcela do mês de junho de 2024.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 49.891/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.**

Valor: **R\$ 184.787,07 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004  
Dotação: 1181  
Natureza: 3.3.50.85.00  
Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde/SESA  
Protocolo 1379495

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

**Processo nº 3107/2024**

**Partes:** O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na

qualidade de CONSIGNANTE e a sociedade anônima **PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.578/0001-03, na qualidade de CONSIGNATÁRIA.

**Objeto:** estabelecimento das rotinas administrativas a serem observadas pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, com o objetivo de atender as necessidades operacionais para processamento de desconto em folha de pagamento dos CONSIGNADOS (Servidores Públicos Municipais), em decorrência de operações contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA para oferta de Cartão de Benefício Consignado com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos servidores.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**Data de assinatura:** 26 de julho de 2024.

**Protocolo 1378925**

